



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO LADO, OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara – Pará, representada pelo Presidente, Sr. **Adair Marinho da Silva**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 4568466 – PC/PA e inscrito no CPF nº 185.477.452-20, residente e domiciliado na Chácara Dois Irmãos, situada na vicinal da Prainha, Lote 5, zona rural, em Xinguara / PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.546.928/0001-88, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057, Torre Europa, Sala 1.706, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, em Salvador / BA, neste ato representado pelo senhor **PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1127779702 - SSP/ BA e inscrito no CPF sob o nº 012.793.565-70, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dórea, nº 250, Apt. 1101, Armação, CEP.: 41.750-030, em Salvador / BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm por justos e acordados o presente Contrato Administrativo para *prestação de serviço de licenciamento de software*, do qual é parte integrante a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 08/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação n.º 04/2023/CMX, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1º. CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

2º. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dispensa

O presente contrato decorre da **Dispensa de Licitação n.º 04/2023/CMX**, fundamentado no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se de contratação de serviços de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, do mesmo diploma legal.

3º. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto

Neste ato a CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA, para a prestação do **serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, de Dispensas de Licitações, Inexigibilidades, atas de registro de preços, contratos, além do Plano de Contratação Anual de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021.**

4º. CLÁUSULA QUARTA: Das responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pela CONTRATADA;

b) Colocar, tempestivamente, à disposição da CONTRATADA a documentação necessária ao desempenho dos serviços profissionais, bem como, de igual modo, atender aos pedidos de informações e material complementar quando solicitado;

c) Colocar à disposição da CONTRATADA para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e/ou envolvido na área pertinente ao objeto do contrato.

5º. CLÁUSULA QUINTA: Das responsabilidades da CONTRATADA:

Compromete-se a executar, através de seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6º. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e forma de pagamento.

O CONTRATANTE, pela execução das atividades descritas na cláusula terceira, pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante depósito ou ordem de consignação bancária e em consonância com a disponibilidade de recursos financeiros da Câmara Municipal de Xinguara.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo de vigência.

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2023.

8º. CLÁUSULA OITAVA: Do vínculo.

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

9º. CLÁUSULA NONA: Dos recursos.

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo à seguinte dotação orçamentária, no Exercício de 2023:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10º. CLÁUSULA DÉCIMA. Da rescisão

A rescisão do presente contrato será automática em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, independente do término do prazo, bastando para tanto, o pré-aviso de trinta



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

(30) dias mediante correspondência escrita, obrigando-se à parte que der causa à rescisão, em qualquer das situações.

11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Do foro.

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Xinguara / PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Xinguara / PA, 15 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Xinguara
Contratante

Open Tecnologia da Informação Eireli - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____ 2ª. Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____